



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS À ÓRGÃO PÚBLICO.**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 158/11**

**Processo Administrativo nº 09/10/37068**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 107/09

**Termo de Contrato nº 133/09**

**Termo de Aditamento nº 182/10**

**Contrato ECT nº 9912247739**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços postais.

**Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 12/12/11.

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**Valor estimado:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

25120.15.122.1009.4188.251030.0101100000.339039, conforme fls. 951

Campinas, 09 de dezembro de 2011.



SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	1433/2011
Data:	09/DEZ. 2011 Ass.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912247739, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0300	FAX: (18) 2116-0634	
Endereço Eletrônico: zilah.borges@campinas.sp.gov.br		
Nome do Responsável: <b>FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENCO</b>		
Cargo: SEC. MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS	RG: 9.866.184	CPF: 048.388.388.32

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	
Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br		
Gerente Comercial: <b>REGINALDO VENANCIO DE GODOY</b>		
RG: 45360849	CPF: 098.094.748-06	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **SEGUNDO TERMO**



**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº9912247739**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2011 até 11 de dezembro de 2012, em conformidade com sua cláusula sétima – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratante, que passa a ser:

Nome do Responsável: <b>SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO</b>		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	RG: 18.078.743	CPF: 079.575.278-41

- 2.2. Alterar, no preâmbulo, os representantes legais da contratada, que passam a ser:

Nome do Responsável: <b>JOSEPH DE FARO VALENÇA</b>		
Cargo: DIRETOR REGIONAL	RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04
Nome do Responsável: <b>MARCOS VENICO BARBOSA DA COSTA</b>		
Cargo: GERENTE COMERCIAL	RG: 18.036.882-5	CPF: 137.239.058-89

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 12 de dezembro de 2009, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 09/12/2011

**PELA CONTRATANTE:**

**SEBASTIAO MOREIRA ARCANJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS

**PELA ECT:**

**JOSEPH DE FARO VALENÇA**  
DIRETOR REGIONAL

**MARCOS VENICO BARBOSA DA COSTA**  
GERENTE COMERCIAL

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Juliana Rodrigues da Silva  
CPF: 223.356.348-44

NOME: Norberto Francisco de Souza  
CPF: 721.125.498-04



SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º	0018/2012
Data:	12 JAN 2012 Ass.:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912247739, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0300	FAX: (18) 2116-0634	
Endereço Eletrônico: zilah.borges@campinas.sp.gov.br		
Nome do Responsável: <b>SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO</b>		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	RG: 18.078.743	CPF: 079.575.278-41

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	
Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br		
Nome do Responsável: <b>JOSEPH DE FARO VALENÇA</b>		
Cargo: Diretor Regional	RG: 9.471.225	CPF: 705.313.668-04



Nome do Responsável: <b>MARCOS VENICO BARBOSA DA COSTA</b>		
Cargo: Gerente Comercial	RG: 18.036.882-5	CPF: 137.239.058-89

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº9912247739**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no Contrato Múltiplo nº **9912247739** o período base para faturamento e a data de vencimento da fatura, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alterar, no contrato original, as alíneas “a” e “b” do subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, que passam a ter a seguinte redação:

- a) Período Base para Faturamento: serviços prestados do primeiro ao último dia do mês;
- b) Vencimento da Fatura: dia 14 (catorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Originário.

2

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Múltiplo nº **9912247739**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP, 12 JAN. 2012

**PELA CONTRATANTE:**

**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS

**PELA ECT:**

**JOSEPH DE FARO VALENÇA**  
DIRETOR REGIONAL

**MARCOS VENICO BARBOSA DA COSTA**  
GERENTE COMERCIAL

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Juliana Rodrigues da Silva  
CPF: 223.356.348-44

NOME: Norberto Francisco de Souza  
CPF: 721.125.498-04